



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.550/2019, 7 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a revogação da alínea “e” do inciso II e seu “§1º” do Art. 2º do Decreto nº 5.321/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o incremento na arrecadação das receitas e redução drástica com despesas de pessoal nos últimos meses, resolve e,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado, a partir de 1º de janeiro de 2019, a alínea “e” do inciso II e seu “§ 1º” do Art. 2º do Decreto nº 5.321/2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de março de 2018, páginas 1 e 2, Edição 1844.

**Art. 2º** Os demais dispositivos, que não estão sendo alterados, permanecem vigentes na forma contida no Decreto acima referenciado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 7 de janeiro de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 7 / 1 / 2019  
Página: 01 edição 2065